



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre Lei Orçamentária Anual do município, para o exercício de 2020, da Prefeitura Municipal, do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, da Universidade de Taubaté e suas Fundações.

A Audiência será realizada no dia 25 de Setembro, com início às 19 h e 00 min, na Escola Municipal do Trabalho - Jabuticabeiras, localizada na Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1555, Vila Jabuticabeiras, Taubaté-SP.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2019, para o cargo de Técnico de Enfermagem ESF, – **de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** - para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/09/2020 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FLAVIANA APARECIDA PRESOTTO MONT ALVERNE	290.887.008-85	12

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 010/2019, para o cargo de Agente de Controle de Vetores, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/09/2020 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 18h.

O candidato deverá entregar aos cuidados de Camila Guimarães Galvão ou Yasmin Ferreira de Brito, **cópia reprográfica autenticada:**

a) do COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato, que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por documentação apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar o documento solicitado para a comprovação do pré-requisito será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

Nome	CPF	Classificação
ERICK MATHEUS DE OLIVEIRA BISPO E SILVA	412.308.068-57	04

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 010/2019, para o cargo de Agente de Controle de Endemias, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/09/2020 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 18h.

O candidato deverá entregar aos cuidados de Camila Guimarães Galvão ou Yasmin Ferreira de Brito, **cópia reprográfica autenticada:**

a) do COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato, que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por documentação apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar o documento solicitado para a comprovação do pré-requisito será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

Nome	CPF	Classificação
HELENA DE FREITAS	035.952.728-03	02

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RETOMADA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO: 44.078/19 ASSINATURA: 31/08/2020 OBJETO: RETOMADA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS ATÉ 29/12/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 200/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: PINDATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP PROCESSO: 35.380/20 ASSINATURA: 18/09/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS VALOR: R\$ 119.998,00 VIGÊNCIA: SETEMBRO DE 2020 A MARÇO DE 2021 MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 268/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 58.316/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: PRISCILA DA S. FEITOSA - ME PROCESSO: 25.665/20 ASSINATURA: 18/09/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX VALOR: R\$ 429.759,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/20 PROPONENTES: 02.

Processo nº. 4.195/20

Chamamento Público nº. 01/20

DESPACHO

À vista dos elementos constantes do presente processo, do Edital de Chamamento Público nº. 01/20 e em especial a manifestação do Diretor do Departamento de Administração, **AUTORIZO** o credenciamento da **ASSOCIAÇÃO SANTA CASA SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, visando à prestação de serviços de planos de assistência médico-ambulatorial e hospitalar, devidamente registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Assim, siga o feito indo:

- 1 - Ao DTL, para formalização do Termo de Credenciamento nos moldes da minuta do Edital de Chamamento Público nº. 01/20;
- 2 - Ao Departamento de Administração, para o devido acompanhamento e demais providências que se tornarem necessárias;
- 3 - À Secretaria de Administração e Finanças/Auditoria Geral, para ciência e providências que lhes competem.

G.P., 17 de setembro de 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CREDCENCIADA:** ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS **PROCESSO:** 4.195/20 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/20 **ASSINATURA:** 18/09/20 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA MEDICO-AMBULATORIAL E HOSPITALAR, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS **VIGÊNCIA:** 24 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, LEI MUNICIPAL 4.901, DE 21 DE JULHO DE 2014, DECRETO 13.341, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS – REGIÃO TAUBATÉ **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 45.309/18 **ASSINATURA:** 18/09/20 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 28/09/18, QUE TEM COMO OBJETIVO ESTABELECEER NORMAS PARA APLICAÇÃO EM ÂMBITO MUNICIPAL DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 199 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E NO ARTIGO 25 DA LEI Nº. 8080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (LEI ORGÂNICA DA SAÚDE), QUE TRATAM DE PREFERÊNCIAS ASSEGURADAS ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA PARTICIPAREM, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE **VIGÊNCIA:** MAIS 02 ANOS **FUNDAMENTO:** PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 199 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL.

NOTIFICAÇÃO

A

TATIANA CARREIRA C ZIBETTI
RUA GUIDO BUENO, Nº 392 – RANCHO GRANDE
TAUBATÉ-SP
12080-490

PROCESSO ADM Nº: 72.916/2019

Comunicamos que seu pedido de cancelamento do BC Nº 1.4.016.003.001, foi, **INDEFERIDO, uma vez que o Auto de Infração foi emitido anteriormente ao Alvará.**

Assim sendo, fica V. S^a, NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 17 de Setembro de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

A

CLAUDINEI DA SILVA
RUA FRANCISCA FREITA CORTEZ, 01 – SÃO GONÇALO.
TAUBATÉ-SP
12092-120

PROCESSO ADM Nº: 76.078/2019

Comunicamos que seu pedido de baixa do débito referente à Taxa de Licença de Funcionamento do exercício de 2014, sob RCF nº 60.935 foi **INDEFERIDOO, tendo em vista que o mesmo é devido.**

Assim sendo, fica V. S^a, NOTIFICADA a apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte dias) a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 18 de Setembro de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

PORTARIA Nº 1195, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor **JOSE PEDRO DA CUNHA** – matrícula 29151, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **ANDRE LUIS DA ROCHA** – matrícula 28195, no período de 14 a 29/09/2020, por motivo de falta abonada e férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Área de Planejamento, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1196 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 36113/2020,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1161, de 14 de setembro de 2020, que concedeu licença para o trato de assuntos particulares à servidora RAFAELE JACKSON SUZIGAN SANTOS – matrícula 33813, para constar que a data do início do afastamento é a contar de 05/09/2020 e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1197, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 45078/2019,

RESOLVE:

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a partir de 21/09/2020, os efeitos da Portaria nº 1193, de 24 de julho de 2019, que concedeu à servidora ANNA CAROLINA CHAABAN SANTOS – matrícula 43506, titular do cargo de Professor III, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.198, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 24.231/2020,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 22/09/2020, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 o servidor **BENEDITO MOREIRA**, portador do RG nº 16.583.233-2, titular do cargo de Pedreiro, Ref. “20” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Obras, com 60 anos de idade e mais de 39 (trinta e nove) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “32” - Grau “A”, conforme decidido em Processo Administrativo nº 18.136/2001, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté..

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.199, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 22.527/2020,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 22/09/2020, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 o servidor **JUSCELINO MATIAS DOS SANTOS**, portador do RG nº 11.455.665-9, titular do cargo de Motorista, Ref. “26” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, com 61 anos de idade e mais de 43 (quarenta e três) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “26” - Grau “A”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.200, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 46.384/2018,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 22/09/2020, nos termos do artigo 40, § 1º III, “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **LUIZ HOMERO IVO DOS SANTOS**, portador do RG. 4.893.008-8, titular do cargo de Professor III, Padrão 1 - Grau “A”, lotado na Secretaria de Educação, com 70 anos de idade e mais de 15 (quinze) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais correspondentes ao valor do Padrão 1- Grau “A”, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1201, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 23.640/2020.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 22/09/2020 nos termos do artigo 40, § 1º III, “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, a servidora **MARIA APARECIDA DOS REIS RIBEIRO**, portadora do R.G. nº 20.145.428-2, titular do cargo de Servente, Ref. “18” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Saúde, com 68 anos de idade e mais de 10 (dez) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais da média de contribuição, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.202, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 2.096/2020,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 22/09/2020, nos termos do artigo 40, § 1º III, “a” com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **NILIA MARTINS AGUIAR**, portadora do RG. M 2.551.267 titular do cargo de Professor I, Padrão 1 - Grau “A”, lotado na Secretaria de Educação, contando com 58 anos de idade e mais de 29 (vinte e nove) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais do Padrão 1 - Grau “A”, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.203, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 27.029/2020,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 22/09/2020, nos termos do artigo 3º incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **RAQUEL DO CARMO SOUZA**, portadora do RG nº 17.097.288-4, titular do cargo de Dentista, Ref. “42”, Grau “A”, lotado na Secretaria de Saúde, com 55 anos de idade e mais de 31 (trinta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref.: “42”, Grau “A”, acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté. Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.204, DE 18 DE 18 DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 20.369/2020,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 22/09/2020, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 o servidor **REINALDO DOS SANTOS**, portador do RG nº 11.601.273-0, titular do cargo de Encarregado de Setor, Ref. “22” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, com 62 anos de idade e mais de 37 (trinta e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “22” - Grau “A”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.205, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 20.737/2020,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 22/09/2020, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **TAIZA MARIA ALVES**, portadora do RG nº 23.705.610-0, titular do cargo de Professor I, Padrão “1” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 50 anos de idade e mais de 29 (vinte e nove) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1- Grau “A”, acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 120 aulas excedentes, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.206, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 23.803/2020,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 22/09/2020, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar

nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 a servidora **TEREZINHA VERA FERREIRA**, portador do RG nº 22.592.174-1, titular do cargo de Servente, Ref. “18” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 67 anos de idade e mais de 31 (trinta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “22” - Grau “A”, de acordo com o Processo Administrativo nº 5.218/2014, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora, acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.207, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 4.888/2020,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 22/09/2020, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 o servidor **WALTER ROSA DOS SANTOS**, portador do RG nº 20.204.706-4, titular do cargo de Braçal, Ref. “18” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, com 56 anos de idade e mais de 40 (quarenta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “19” - Grau “A”, de acordo com o Processo Administrativo nº 5.218/2014, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEO Nº 05 de 17 de setembro de 2020

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA, Secretário de Obras, no uso de suas atribuições e à vista do Processo Administrativo nº. 19.398/2020

RESOLVE:

Arquivar os autos por ausência de responsabilidade funcional do servidor ALEX GUIMARÃES, matrícula 45.877, titular do cargo de SERVENTE, lotado na Secretaria de Obras, conforme parágrafo único do Artigo 282 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas, em virtude de não restar comprovada conduta desidiosa ou negligente.

SECRETARIA DE OBRAS, aos 17 de setembro de 2020

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA SES Nº 32 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Dr. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 236, de 21 de Dezembro de 2010 e termos do artigo 10 da Lei Complementar nº 177, de 29 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Homologar a Resolução COMUS - Taubaté nº 12/2020, do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre a aprovação da 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de setembro de 2020, conforme documento em anexo.

Após, encaminhe-se ao Conselho Municipal de Saúde (COMUS) para conhecimento e composição de seu acervo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de setembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Taubaté

PORTARIA SEED Nº 26, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Interna de Atribuição de Classe e/ou Aulas, nomeados pela Portaria SEED nº 37 de 002 de outubro de 2017, com alterações promovidas pelas Portarias SEED nº 058, de 21 de agosto de 2018 e nº 037, de 27 de setembro de 2019 encarregados de deliberar, executar, coordenar, decidir, acompanhar, e supervisionar o processo anual de atribuição de classes aos docentes da rede de ensino do Município de Taubaté.

Art. 2º A Comissão interna será integrada, sob a presidência do primeiro e composta pelos seguintes membros:

I – Eltalane Sampaio de Oliveira, matrícula nº 28.650

II – Avelina Maria Pereira Granado, matrícula nº 20.285

III – Gisele Fuliene Bocco de Moraes, matrícula nº 921

IV – Gisele Viola Machado, matrícula nº 20.575

V – Ila Teresa de Moraes Santos Pinto, matrícula nº 20.431

VI – Décio Resende Santos, matrícula nº 18.870

VII – Luiz Ricardo Rocha Pereira, matrícula nº 26.105

VIII – Luiza Maria Miranda de Souza, matrícula nº 23.107

IX – Thais Adriana de Faria Corrêa, matrícula 35.793

X – Sandra Claret Burin Tolomio, matrícula nº 19.068

XI – Marcela Chiste Bueno Pinto, matrícula nº 20.611

XII - Priscilla Heleonora Messias Pereira dos Santos, matrícula nº 19.004

Art. 3º A Comissão constituída nos termos do artigo superior fica responsável pela adoção de providências no que se refere à divulgação das legislações que regem o assunto, do cronograma contendo as datas, locais e horários das atribuições, expedição de circulares e da documentação necessária para a realização do processo de atribuição.

Art. 4º A referida Comissão ficará responsável pela análise e conclusão dos recursos impetrados pelos docentes em todas as fases do processo de atribuição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 04 de setembro de 2020.

CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 48/20, que cuida do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de moleiro dos caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, camionetes e picapes de diversas marcas, incluindo todos os materiais e componentes necessários para a realização dos serviços, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **05.10.20 às 14h30**.

PMT, aos 18.09.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis, sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 150/20 - Edital I, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de arame recozido, tela soldada e ferro CA, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **05.10.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 213/20, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de materiais medico hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **05.10.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 177/20, que cuida da aquisição de enxada rotativa encanteiradora, com encerramento dia **05.10.20 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 18.09.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PROCESSO nº 34.741/2020

OBJETO: Seleção de músicos bolsistas para participarem da temporada de janeiro de 2021 a dezembro de 2022 da Orquestra Sinfônica Jovem de Taubaté

RECORRENTE: PEDRO TOQUIO DOS SANTOS MUTA

RECORRIDO: COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E COMISSÃO DE ANÁLISE DE VIDEO
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo recorrente PEDRO TOQUIO DOS SANTOS MUTA, em face da decisão da COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E COMISSÃO DE ANÁLISE DE VIDEO que desclassificou o candidato à vaga de montador prevista no Chamamento Público nº. 11/20.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Como a recorrente PEDRO TOQUIO DOS SANTOS MUTA interpôs, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis preconizado no CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS item 2 do Edital, é TEMPESTIVA a peça recursal ora apresentada.

II. DO PEDIDO DO RECORRENTE

Requer a recorrente:

a- Uma nova análise em sua inscrição, vez que enviou toda documentação solicitada, bem como encaminhou um vídeo com execução instrumental seguindo as orientações do citado edital.

b- Reclassificação do candidato no presente chamamento público.

III. DA ANÁLISE DO RECURSO

Preliminarmente, como é sabido para se reprovar/desclassificar algum candidato de certame público tem que necessariamente fundamentar os motivos que levaram a banca a entender por tal caminho. Desta feita ao analisarmos mais detidamente constatamos que não foi apresentado nenhum fundamento que pudesse embasar tal desclassificação, logo, as comissões após nova análise entenderam que houve um equívoco na publicação do resultado, vez que o candidato PEDRO TOQUIO DOS SANTOS MUTA apresentou todos os documentos solicitados, bem como encaminhou um vídeo com execução instrumental seguindo as orientações do citado edital.

Logo, as Comissões primando pelo princípio da autotutela, onde estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais, entende ser cabível a REFORMA da sua decisão para o fim de classificar/ aprovar o candidato PEDRO TOQUIO DOS SANTOS MUTA para a próxima etapa do edital de Chamamento Público nº 11/20.

Por todo o exposto e com base nos documentos juntados, RATIFICO a fundamentação exarada pela COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E COMISSÃO DE ANÁLISE DE VIDEO entendendo ser cabível a REFORMA da decisão para o fim de classificar/ aprovar o candidato PEDRO TOQUIO DOS SANTOS MUTA para a próxima etapa do edital de Chamamento Público nº 11/20.

Ficando o resultado final após a análise do recurso, assim:

Administrativo

Candidato: Pedro Toquio Dos Santos Muta

Função: Montador

Situação da Análise: Aprovado (X) Reprovado ()

Dia e horário da prova prática: 25-09-2020 às 11h

Taubaté, 18 de setembro de 2020.

Márcio Roberto Carneiro

Secretário de Turismo e Cultura

DECRETO Nº 14.814 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7o, inciso I, da Lei no 5.528, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ARTIGO 1o - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional

suplementar no valor de R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2o - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 14 de Setembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 14 de Setembro de 2020.

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Taubate

DECRETO No. 14814, de 14/09/2020 CREDITO SUPLEMENTAR

Pagina 1

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
10						SAUDE	
10.304						VIGILANCIA SANITARIA	
10.304	1012					VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304	1012.2306					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	107.000,00

ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL
UNIDADE : 25.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
16						HABITACAO	
16.482						HABITACAO URBANA	
16.482	5005					HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	
16.482	5005.2364					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM. DA HABITACAO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	6.000,00

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	4.800,00
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	4.200,00

TOTAL GERAL | 122.000,00

FUNCAO/SUBFUNCAO							ESPECIFICACAO	VALOR R\$																																																																																																																																																							
<p>CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taubate CONAM</p> <p>DECRETO No. 14814, de 14/09/2020 CREDITO SUPLEMENTAR</p> <p>Pagina 2</p>																																																																																																																																																															
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES																																																																																																																																																								
<p>ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE</p> <p>UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</p>																																																																																																																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>FUNCAO/SUBFUNCAO</th> <th>PROGRAMATICA</th> <th>CAT.</th> <th>GRUPO</th> <th>MOD.</th> <th>FONTE</th> <th>ESPECIFICACAO</th> <th>VALOR R\$</th> </tr> <tr> <th></th> <th>Acao</th> <th>ECON.</th> <th>NAT.</th> <th>DE</th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <th></th> <th></th> <th></th> <th>DESP.</th> <th>APLIC.</th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>SAUDE</td> <td></td> </tr> <tr> <td>10.301</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ATENCAO BASICA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>10.301</td> <td>1010</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ATENCAO BASICA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>10.301</td> <td>1010.2007</td> <td>3</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ATENDIMENTO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td></td> <td>DESpesas CORRENTES</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>3</td> <td>90</td> <td></td> <td>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>01</td> <td>APLICACOES DIRETAS</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>TESOURO</td> <td>-107.000,00</td> </tr> </tbody> </table>								FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		Acao	ECON.	NAT.	DE							DESP.	APLIC.				10						SAUDE		10.301						ATENCAO BASICA		10.301	1010					ATENCAO BASICA		10.301	1010.2007	3				ATENDIMENTO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				3	3			DESpesas CORRENTES				3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES							01	APLICACOES DIRETAS								TESOURO	-107.000,00																																																																
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$																																																																																																																																																								
	Acao	ECON.	NAT.	DE																																																																																																																																																											
			DESP.	APLIC.																																																																																																																																																											
10						SAUDE																																																																																																																																																									
10.301						ATENCAO BASICA																																																																																																																																																									
10.301	1010					ATENCAO BASICA																																																																																																																																																									
10.301	1010.2007	3				ATENDIMENTO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA																																																																																																																																																									
		3	3			DESpesas CORRENTES																																																																																																																																																									
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES																																																																																																																																																									
					01	APLICACOES DIRETAS																																																																																																																																																									
						TESOURO	-107.000,00																																																																																																																																																								
<p>ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL</p> <p>UNIDADE : 25.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL</p>																																																																																																																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>FUNCAO/SUBFUNCAO</th> <th>PROGRAMATICA</th> <th>CAT.</th> <th>GRUPO</th> <th>MOD.</th> <th>FONTE</th> <th>ESPECIFICACAO</th> <th>VALOR R\$</th> </tr> <tr> <th></th> <th>Acao</th> <th>ECON.</th> <th>NAT.</th> <th>DE</th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <th></th> <th></th> <th></th> <th>DESP.</th> <th>APLIC.</th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>08</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ASSISTENCIA SOCIAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>08.244</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ASSISTENCIA COMUNITARIA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>08.244</td> <td>4002</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>08.244</td> <td>4002.2136</td> <td>3</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ATENDIMENTO EM SERVICO DE CONVIVENCIA E FO</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td></td> <td>DESpesas CORRENTES</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>3</td> <td>90</td> <td></td> <td>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>01</td> <td>APLICACOES DIRETAS</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>TESOURO</td> <td>-5.000,00</td> </tr> <tr> <td>16</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>HABITACAO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>16.482</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>HABITACAO URBANA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>16.482</td> <td>5005</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>16.482</td> <td>5005.2364</td> <td>4</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM. DA HABITACAO</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>4</td> <td>4</td> <td></td> <td></td> <td>DESpesas DE CAPITAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>4</td> <td>4</td> <td>90</td> <td></td> <td>INVESTIMENTOS</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>01</td> <td>APLICACOES DIRETAS</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>TESOURO</td> <td>-1.000,00</td> </tr> </tbody> </table>								FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		Acao	ECON.	NAT.	DE							DESP.	APLIC.				08						ASSISTENCIA SOCIAL		08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA		08.244	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS		08.244	4002.2136	3				ATENDIMENTO EM SERVICO DE CONVIVENCIA E FO				3	3			DESpesas CORRENTES				3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES							01	APLICACOES DIRETAS								TESOURO	-5.000,00	16						HABITACAO		16.482						HABITACAO URBANA		16.482	5005					HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		16.482	5005.2364	4				MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM. DA HABITACAO				4	4			DESpesas DE CAPITAL				4	4	90		INVESTIMENTOS							01	APLICACOES DIRETAS								TESOURO	-1.000,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$																																																																																																																																																								
	Acao	ECON.	NAT.	DE																																																																																																																																																											
			DESP.	APLIC.																																																																																																																																																											
08						ASSISTENCIA SOCIAL																																																																																																																																																									
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA																																																																																																																																																									
08.244	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS																																																																																																																																																									
08.244	4002.2136	3				ATENDIMENTO EM SERVICO DE CONVIVENCIA E FO																																																																																																																																																									
		3	3			DESpesas CORRENTES																																																																																																																																																									
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES																																																																																																																																																									
					01	APLICACOES DIRETAS																																																																																																																																																									
						TESOURO	-5.000,00																																																																																																																																																								
16						HABITACAO																																																																																																																																																									
16.482						HABITACAO URBANA																																																																																																																																																									
16.482	5005					HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL																																																																																																																																																									
16.482	5005.2364	4				MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM. DA HABITACAO																																																																																																																																																									
		4	4			DESpesas DE CAPITAL																																																																																																																																																									
		4	4	90		INVESTIMENTOS																																																																																																																																																									
					01	APLICACOES DIRETAS																																																																																																																																																									
						TESOURO	-1.000,00																																																																																																																																																								
<p>ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO</p> <p>UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO</p>																																																																																																																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>FUNCAO/SUBFUNCAO</th> <th>PROGRAMATICA</th> <th>CAT.</th> <th>GRUPO</th> <th>MOD.</th> <th>FONTE</th> <th>ESPECIFICACAO</th> <th>VALOR R\$</th> </tr> <tr> <th></th> <th>Acao</th> <th>ECON.</th> <th>NAT.</th> <th>DE</th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <th></th> <th></th> <th></th> <th>DESP.</th> <th>APLIC.</th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>EDUCACAO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>12.361</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ENSINO FUNDAMENTAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>12.361</td> <td>2001</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>12.361</td> <td>2001.2041</td> <td>3</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td></td> <td>DESpesas CORRENTES</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>3</td> <td>90</td> <td></td> <td>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>02</td> <td>APLICACOES DIRETAS</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN</td> <td>-4.200,00</td> </tr> <tr> <td>12.361</td> <td>2001.2046</td> <td>3</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td></td> <td>DESpesas CORRENTES</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>3</td> <td>90</td> <td></td> <td>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>01</td> <td>APLICACOES DIRETAS</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>TESOURO</td> <td>-4.800,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: right;">TOTAL GERAL</td> <td>-122.000,00</td> </tr> </tbody> </table>								FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		Acao	ECON.	NAT.	DE							DESP.	APLIC.				12						EDUCACAO		12.361						ENSINO FUNDAMENTAL		12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA		12.361	2001.2041	3				FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				3	3			DESpesas CORRENTES				3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES							02	APLICACOES DIRETAS								TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-4.200,00	12.361	2001.2046	3				TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				3	3			DESpesas CORRENTES				3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES							01	APLICACOES DIRETAS								TESOURO	-4.800,00	TOTAL GERAL							-122.000,00																
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$																																																																																																																																																								
	Acao	ECON.	NAT.	DE																																																																																																																																																											
			DESP.	APLIC.																																																																																																																																																											
12						EDUCACAO																																																																																																																																																									
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL																																																																																																																																																									
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA																																																																																																																																																									
12.361	2001.2041	3				FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL																																																																																																																																																									
		3	3			DESpesas CORRENTES																																																																																																																																																									
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES																																																																																																																																																									
					02	APLICACOES DIRETAS																																																																																																																																																									
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-4.200,00																																																																																																																																																								
12.361	2001.2046	3				TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL																																																																																																																																																									
		3	3			DESpesas CORRENTES																																																																																																																																																									
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES																																																																																																																																																									
					01	APLICACOES DIRETAS																																																																																																																																																									
						TESOURO	-4.800,00																																																																																																																																																								
TOTAL GERAL							-122.000,00																																																																																																																																																								

DECRETO Nº 14.819 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei no 5.528, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 536.000,00 (Quinhentos e trinta e seis mil) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão

indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 17 de Setembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 17 de Setembro de 2020.

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti
Diretora do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$
27						DESPORTO E LAZER	
27.812						DESPORTO COMUNITARIO	
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812	3007.2362					FUNC.DE ATIV.ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	536.000,00
TOTAL GERAL							536.000,00

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$
27						DESPORTO E LAZER	
27.812						DESPORTO COMUNITARIO	
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812	3007.2108					FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZ	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-536.000,00
TOTAL GERAL							-536.000,00

Instituto de Previdência do Município de Taubaté
Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 41, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

LUIZ ANTÔNIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 223/2020 e na decisão tomada pelo Conselho de Administração Fiscal do IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R Pensão por Morte à

a) **MARIA APARECIDA AUXILIADORA RODRIGUES NOGUEIRA**, cônjuge supérstite, portadora do RG: 36.700.547-5 e do CPF: 303.221.288/03, e à

b) **LUÍS ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR**, filho menor de 21 anos, portador do RG: 59.522.987-6 e do CPF: 493.598.068-03, e à

c) **ANA LÍVIA RODRIGUES NOGUEIRA**, filha menor de 21 anos, portadora do RG: 56.712.595-6 e do CPF: 490.710.288-79, e à

d) **MARIA VITÓRIA RODRIGUES NOGUEIRA**, filha menor de 21 anos, portadora do RG: 56.710.906-9 e do CPF: 490.710.578/95,

Nos termos da Constituição Federal, artigo 40, §7º, inciso II, decorrente do falecimento na atividade do servidor **LUÍS ALBERTO NOGUEIRA**, cargo efetivo: Ajudante de Serviços Gerais, na Universidade de Taubaté, ocorrido em 25/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/08/2020, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 17 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ ANTÔNIO GOBBO
Presidente

Instituto de Previdência do Município de Taubaté
Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 40, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

LUIZ ANTÔNIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 240/2020 e na decisão tomada pelo Conselho de Administração Fiscal do IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R Pensão por Morte à

a) **LILLIANE LOPES DE OLIVEIRA NUNES**, cônjuge supérstite, portadora do RG: 28.059.898-1 e do CPF: 183.845.868/96, e à

b) **FELIPE DE OLIVEIRA NUNES**, filho menor de 21 anos, portador do RG: 59.586.103-9 e do CPF: 493.903.188/82

Nos termos da Constituição Federal, artigo 40, §7º, inciso II, decorrente do falecimento na atividade do servidor **ALDECIR DA SILVA NUNES**, cargo efetivo: Guarda Municipal de 2ª Classe na Prefeitura Municipal de Taubaté, ocorrido em 09/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2020, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 17 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ ANTÔNIO GOBBO
Presidente

Instituto de Previdência do Município de Taubaté
Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 39, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

LUIZ ANTÔNIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 190/2020 e na decisão tomada pelo Conselho de Administração Fiscal do IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R Pensão por Morte à Sra. **MARIA DE FATIMA DA SILVA DOS SANTOS**, cônjuge supérstite, RG: 7.685.465-6, CPF: 138.325.388/95, nos termos da Constituição Federal, artigo 40, §7º, inciso I, decorrente do falecimento na inatividade (Portaria Nº 291/2007) do servidor **JOSÉ DOS SANTOS**, cargo efetivo: Pedreiro, na Prefeitura Municipal de Taubaté, ocorrido em 08/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2020, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 17 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ ANTÔNIO GOBBO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA
www.lagoinha.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PROC ADM. Nº 76/2020 – P.E Nº 15/2020. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA-SP, COMUNICA QUE O EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIGITALIZADOR DE RADIOGRAFIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, FOI SUSPENSO PARA RETIFICAÇÃO, FOI SUSPENSO PARA RETIFICAÇÃO.

INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (12) 3647-1201.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROC ADM. Nº 75/2020 – P.E Nº 14/2020. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA-SP, COMUNICA QUE O EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, FOI RETIFICADO.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO SITE WWW.LAGOINHA.SP.GOV.BR OU TRAVÉS DA PLATAFORMA WWW.BNC.ORG.BR. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (12) 3647-1201.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011237-51.2020.8.26.0577-O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr. ALESSANDRO DE SOUZA LIMA, na forma da Lei, etc.-FAZ SABER a(o) JOSE FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA, CPF 045.259.463-42, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.805,14, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 21 de agosto de 2020.